



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - Ministério da Economia
PROCESSO Nº 23402.013183/2022-10 - UNIVASF(Matriz)
PROCESSO Nº 23402.042496/2022-85 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.038663/2023-74 - UNIVASF (Contrato e Termos aditivos)

TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.725/0001-14, com sede na Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro, Petrolina – PE, CEP 56304-917, neste ato representada pela **Vice-Reitora, Sr^a. LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, filial inscrita no CNPJ: 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, Nº 1255, Lote 275-B, Distrito Industrial I, CEP 69.075-110, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23402.013183/2022-10, Processo nº 23402.042496/2022-85 e Processo nº 23402.038663/2023-74, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 08/2022 do Ministério da Economia e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022– UNIVASF / POSITIVO TECNOLOGIA S/A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 127/2022-UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de **execução fica prorrogado até 11/02/2024**, ou seja, 75 (setenta e cinco) dias após o acréscimo dos quantitativos efetuado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022 (28/11/2023).

2.2. Fica prorrogado por um **prazo de 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 127/2022– UNIVASF, a contar de 30/12/2023 até 30/03/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total anual do contrato permanece em **R\$ 128.052,00** (cento e vinte e oito mil, cinquenta e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93 e anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 25 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato (30/12/2022) até 90 (noventa) dias posteriores ao seu termo (30/03/2024), ou seja, 28/06/2024, em respeito à Instrução Normativa nº 05/2017, letra a, item 3.1 do ANEXO VII-F.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina /PE, 29 de dezembro de 2023.

LUCIA MARISY SOUZA
RIBEIRO DE OLIVEIRA:26413710578

Assinado de forma digital por LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA:26413710578

**LUCIA MARISY SOUZA
RIBEIRO DE OLIVEIRA
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE REITORA
UNIVASF**

**ALDEJUNIO DE
OLIVEIRA:61021440159**

Assinado de forma digital por ALDEJUNIO DE OLIVEIRA:61021440159
Dados: 2023.12.29 16:49:44 -03'00'

**ALDEJUNIO DE OLIVEIRA
POSITIVO TECNOLOGIA S/A**

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Data: 29/12/2023 17:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente
gov.br DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 29/12/2023 18:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>